



Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

3.552

30-10-43.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 1228/39, referente a terras situadas em Rodeio, 6º Distrito do Município de Vasouras e em que é interessado MANUEL HOAQUIM DA SILVA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Gl retoria as necessárias providencias no sentido de ser verãfi cado se as terras em que o requerente é interessado estão com preendidas nas que foram remidas e vendidas pela União, em 4-3-1895, a MIGUEL CORREIA LIMA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.850

31-12-43

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo P. G.E.R.T.T. 1228, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no 6º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, e em que é interessado MANOEL JOAQUIM DA SILVA.

Atenciosas saudações

A COMISSÃO,

✓ PCERTT 1228 - Requerente: MANOEL JOAQUIM DA SILVA " A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, os imóveis nº 18 da rua Cel. Veiga, com a frente de 24 m. e nº 16-B da mesma rua, com a testada de 6,50 m. situados em Rodeio, no 6º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidos nas terras remidas e vendidas pela União em 4-3-1895, a MIGUEL CORRÊA LIMA, estudadas no processo PCERTT 391/39, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins." ✓

*Comando em mãos de hoje.*  
 Rio, 30-12-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - P. F. J.

(a) - D. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: MANOEL JOAQUIM DA SILVA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMOVEIS: nº 18 da rua Cel. Veiga, com a frente de 24m e nº 16-B da mesma rua, com a testada de 6,50m, situados em Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos nas terras remidas e vendidas pela União em 4/3/1895, a Miguel Corrêa Lima, estudadas no processo PCERTT - 391/39, conforme informação prestada pela D.D. .U., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitos às disposições do referido Decreto-Lei.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) - Primeiro traslado (fls. 3) da escritura lavrada em 1/9/921, em notas do Cartório de Paz de Rodeio, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local (fls. 4v e 5), pela qual o requerente adquiriu, de Manoel de Freitas Souza, o imóvel nº 18 da rua Cel. Veiga, em Rodeio;
  - b) - Primeiro traslado (fls. 6) da escritura lavrada em 25/11/926, em notas do Cartório de Paz de Rodeio, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local (fls. 8v e 9), pela qual o requerente adquiriu, de Quinzio Ferrini e sua mulher, o imóvel nº 16-B da rua Cel. Veiga, em Rodeio.
5. O processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 30 de dezembro de 1943.

*Henrique Dietrich*

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -